LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



## Oficial de Registro de Imóvels Comarca de Jundiaí - SP

— MATRÍCULA —— 107.546 – *гіс*на -01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra "G" do loteamento "RESIDENCIAL VINHEDOS DE JUNDIAÍ", Sítio Lagoa Branca, município de Campo Limpo Paulista, com área de 902,42 m2, que assim se descreve: de quem de frente olha, mede 20,00 metros confrontando com a RUA 6, do lado esquerdo, mede 45,12 metros confrontando com o lote 05, do lado direito, mede 45,12 metros confrontando com o lote 07, e finalmente nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com a Faixa da Eletricidade de São Paulo S/A. Tendo faixa não edificante de 15,00 metros nos fundos. CONTRIBUINTE PM N. 01.154.001.001.

AV 01 – INCOMUNICABILIDADE – É a presente averbação de ofício para constar que conforme AV 04, 07 e 08 da matrícula 48.720 o imóvel desta matrícula encontrase clausulado com incomunicabilidade. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 08 de novembro de 2007. Conferido, digitado e averbado por, (Paulo Ribeiro, escrevente).

R 02 – HIPOTECA – Nos termos da escritura pública de hipoteca lavrada pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, livro 242, fls. 225/230, aos 22 de agosto de 2007, protocolado sob n. 233.327 em 24.08.2007, o proprietário, deu o imóvel desta matrícula e mais 39 (trinta e nove) lotes, em <u>primeira e especial hipoteca</u> a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, inscrita no CNPJ N. 45.780.095/0001-41, sede à Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Campo Limpo Paulista, SP, para garantia da conclusão do cronograma de obras do loteamento "RESIDENCIAL VINHEDOS DE JUNDIAÍ", cujo valor total importa em R\$ 29.094,70. Jundiaí, 08 de novembro de 2007. Conferido, digitado e registrado por, (Paulo Ribeiro, escrevente).

"continua no verso"

 ROU

01

AV 03 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Protocolo n. 233.326 e 291.061 de 24/08/2007 e 21/11/2011, respectivamente. Nos termos do artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/2004 procede-se esta de oficio para constar que de conformidade com o R 12 e AV 16/M. 48.720, ficam mantidas as restrições do plano de loteamento constantes do citado registro e posterior averbação. Jundiaí, 04 de janeiro de 2012. Isenta de custas e emolumentos. Conferido e averbado por Kurea Sereguin Erbetta, escrevente). ####

AV 04 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 353.133, em 15/06/2015. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Barueri, SP, aos 26 de junho de 2015, instruido com certidão expedida aos 15 de agosto de 2014, pela prefeitura de Campo Limpo Paulista, SP, processo n. 5.770/14, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R.02, no valor de R\$ 29.094,70, tão somente com relação a este imóvel dundiai, 15 de julho de 2015. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 05 - SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO - Protocolo n. 369.312, em 13/04/2016. Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de lote urbanizado, firmado em Campo Limpo Paulista SP, aos 28 de janeiro de 2014, instruído com documentos digitalizados sob n. 291.061, em 29 de dezembro de 2011, é a presente para constar que EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA e s/m LUCIANA NAGY VILELA COSTA, separaram-se consensualmente por sentença proferida em 11 de setembro de 2007, processo 1886/2007, pelo juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí - SP/e postetiormente convertida em divórcio por sentença proferida aos 02 de dezembro de 2008/processo n. 2452/2008, pela Vara acima mencionada, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja LUCIANA NAGY VILELA. Jundiaí, 20 de abril de 2016. Conterido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por Hamilio (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 06 /- CASAMENTO - Protocolo n. 369.312, em 13/04/2016. Nos termos do instrumento particular citado (AV 05), instruído com documentos digitalizados sob n. 291.061, em 29 de dezembro de 2011, é a presente para constar que o proprietário EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA casou-se em 30 de abril de 2010, pelo regime da separação de bens, na vigência da lei n. 6,515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA sob n. 17.651, do 10 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP, com MARIA ROSELI SOARES brasileira, corretora de imóveis, RG n. 21.853.520-X - SSP/SP, CPF n. 120//69.668/46, passando ela a assinar MARIA ROSELI SOARES COSTA. Jundiaí, 20 de abril de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

R 07 - COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA - Protocolo n. 369.312, em 13/04/2016. Nos termos do instrumento particular citado (AV 05), o proprietário

(continua na ficha 02 )

Property of the second

LIVRO Hº 2 REGISTRO GERAI

Same a martifle for the mark that we

## Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 107.546

02

EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA casado com MARIA ROSELI SOARES COSTA, comprometeu-se a vender o imóvel desta matrícula a HOMEPLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CMPJ/n. 67.977.967/0001-07, com sede à Avenida General Teixeira Lott, n. 760, sala 6, Çentro, em Carapicuiba, SP, no valor de R\$ 16.000,00, que será pago na forma constante/do referido instrumento. Integram o presente registro para todos os efeitos de/direjto//as demais cláusulas e condições do citado título. Emitida DOI. Jundiaí, 20 de abril/de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Registrado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

R 08 - VENDA E COMPRA DEFINITIVA - Protocolo n. 384.893, em 12/04/2017. Conforme termo de quitação firmado na cidade de Barueri, SP, aos 28 de janeiro de 2014 e certidão de recolhimento da guia de ITBI recolhido, EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA transmitiu definitivamente o imóvel desta matrícula, em conformidade com o parágrafo 6º, do art. 26 da Lei n. 6,766/79, cujo o compromisso encontra-se registrado sob n. 07, em favor de HOMEPLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 67.977.967/0001-07, com sede na Avenida General Teixeira Lott, n. 760, sala 6, Gentio, em Carapicuiba, SP, pelo valor de R\$ 16.000,00. Jundiaí, 08 de (de ) \$017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Registrado <u>√</u> (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

## O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN, 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP \*CERTIDÃO DIGITAL

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX,item n. 157). Matrícula n. 107546. Protocolo n. 420.795. Guia n. 96/2017. Jundiai, 23 de maio de 2017.

Emolumentos.....: 29,93 Estado.....: 08,51 Ipesp .....: 05,82 Sinoreg...... 01,58 Trib. Just.....: 02.05 Município.....: 00,89 Min. Público.....: 01,44

Total..... 50,22

\* ASSINADO DIGITALMENTE \* Ederson Renato Alves - escrevente